ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão ou entidade demandante: Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo n°: 35451/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CIRURGIA E PROCEDIMENTOS, INSUMOS ESSENCIAIS PARA INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS CUIDADOS DE SAÚDE E O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA Á SAÚDE (CAIS) , CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E O HOSPITAL MUNICIPAL MODESTO DE CARVALHO (HMMC) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, 14 CMDE COMPRIMENTO,1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA E COM SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. COM 100 UNIDADES	856	R$ 5,54	R$ 4.742,24
ITEM 02	AGULHA EPIDURAL 16 G, GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAIS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRÃO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZARA POSSIBILIDADE DE PUNÇÃO ACIDENTAL DA DURA-MÁTER.CANHÃO LUER-LOCK INTERNAMENTE CÔNICO GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA INSERÇÃO DO CATETER. CÂNULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA	120	R$ 6,77	R$ 812,40
ITEM 03	AGULHA EPIDURAL 17 G, GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAIS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRÃO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZARA POSSIBILIDADE DE PUNÇÃO ACIDENTAL DA DURA-MÁTER.CANHÃO LUER-LOCK INTERNAMENTE CÔNICO GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA INSERÇÃO	120	R$ 4,22	R$ 506,40
	DO CATETER. CÂNULA DEMARCADA EM CM,			

	PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA			
ITEM 04	AGULHA EPIDURAL 18 G, GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAIS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRÃO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZARA POSSIBILIDADE DE PUNÇÃO ACIDENTAL DA DURA-MÁTER.CANHÃO LUER-LOCK INTERNAMENTE CÔNICO GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA INSERÇÃO DO CATETER. CÂNULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA	300	R$ 4,36	R$ 1.308,00
ITEM 05	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA RAQUIDIANA 25G , BISEL TIPO QUINKE , INDICADA PARA PACIENTE OBESO , ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO , CANHAO LUER LOCK TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTE CONICO , TAMANHO : 25G X 3/4 , APROX. 120MM	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
ITEM 06	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA RAQUIDIANA 25G, BISEL TIPO QUINCKE,ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO EINTEIRAMENTE CÔNICO, TAMANHO: 25G X 3½	1.600	R$ 4,52	R$ 7.232,00
ITEM 07	AGULHA PARA RÁQUI ANESTESIA RAQUIDIANA 27G, BISEL TIPO QUINCKE, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, TAMANHO: 27G X 3½	300	R$ 5,25	R$ 1.575,00
ITEM 08	BALÃO RESERVA PARA SISTEMAS DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO , CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE , TRANSLUCIDO , COM EXCELENTE MEMORIA ELÁSTICA . FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE SENSIBILIDADE TÁTIL DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DO PACIENTE . DISPONÍVEL NO TAMANHO : ADULTO (3,0L) . AUTOCLAVÁVEL . REGISTRO NA ANVISA	15	R$ 141,20	R$ 2.118,00

ITEM 09	BALÃO RESERVA PARA SISTEMAS DE ANESTESIA E REANIMAÇÃO , CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE , TRANSLUCIDO , COM EXCELENTE MEMORIA ELÁSTICA . FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE SENSIBILIDADE TÁTIL DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DO PACIENTE . DISPONÍVEL NO TAMANHO : INFANTIL (1,0L) . AUTOCLAVÁVEL . REGISTRO NA ANVISA	10	R$ 170,36	R$ 1.703,60
ITEM 10	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM 40G: CONFECCIONADO DE TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO; REPELE LÍQUIDOS, É ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; USO ÚNICO; PACOTE COM 50 UNIDADES	2568	R$ 69,15	R$ 177.577,20
ITEM 11	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, EM PVC, TIPO FOGARTY, TAMANHO 3F COM 80CM DE COMPRIMENTO, MARCAÇÃO A CADA 5CM, COM FIO GUIA NO INTERIOR DO CATETER BALÃO , COM CÓDIGO DE COR NO CORPO, COM FIXADOR PARA SERINGA	85	R$ 162,24	R$ 13.790,40
ITEM 12	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, EM PVC, TIPO FOGARTY, TAMANHO 4F COM 80CM DE COMPRIMENTO, MARCAÇÃO A CADA 5CM, COM CÓDIGO DE COR NO CORPO, COM FIXADOR PARA SERINGA	85	R$ 177,87	R$ 15.118,95
ITEM 13	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, EM PVC, TIPO FOGARTY, TAMANHO 5F COM80CM DE COMPRIMENTO, MARCAÇÃO A CADA 5CM, COM FIO GUIA NO INTERIOR DO CATETER BALÃO, COM CÓDIGO DE COR NO CORPO, COM FIXADOR PARA SERINGA	85	R$ 172,42	R$ 14.655,70
ITEM 14	CATETER UMBILICAL NEONATAL Nº 4FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE POLIVINIL/POLIURETANO, COMPRIMENTO 40CM	120	R$ 14,47	R$ 1.736,40
ITEM 15	CATETER UMBILICAL NEONATAL Nº 6FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE POLIVINIL/POLIURETANO, COMPRIMENTO 40CM	120	R$ 28,94	R$ 3.472,80
ITEM 16	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA APARELHO DE ANESTESIA , USO ADULTO , SISTEMA REINALAÇÃO. COMPOSTO POR : 02 TRAQUEIAS EM SILICONE (OU MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE) , COMPRIMENTO DE 1,5MM , 01 PEÇA EM "Y" , COM BOCAL PARA CONEXÃO DE MASCARA/TUBO ENDOTRAQUEAL , 01 BALÃO DE SILICONE (CAPACIDADE 3,0 L) E CONECTORES PADRÃO 22MM. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL . REGISTRO	20	R$ 180,36	R$ 3.607,20

	NA ANVISA.			
ITEM 17	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	1540	R$ 0,79	R$ 1.216,60
ITEM 18	CLIP DE LAQUEAÇÃO DE TITÂNIO REF. L400 LARGE CARTUCHO C/ 6 (COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DISPONÍVEL).	120	R$ 78,65	R$ 9.438,00
ITEM 19	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM "T", MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM	24	R$ 10,15	R$ 243,60
ITEM 20	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM "T", MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM	24	R$ 12,70	R$ 304,80
ITEM 21	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM "T", MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM	24	R$ 12,63	R$ 303,12
ITEM 22	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM "T", MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM	24	R$ 14,02	R$ 336,48
ITEM 23	DRENO DE PENROSE, TAMANHO Nº1, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, FORMATO TUBULAR	600	R$ 1,87	R$ 1.122,00
ITEM 24	DRENO DE PENROSE, TAMANHO Nº2, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, FORMATO TUBULAR	600	R$ 1,83	R$ 1.098,00
ITEM 25	DRENO DE PENROSE, TAMANHO Nº3, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO TUBULAR	600	R$ 1,91	R$ 1.146,00
ITEM 26	DRENO DE SUCÇÃO 3.2 ; TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A	60	R$ 26,07	R$ 1.564,20

	DRENAGEM.			
ITEM 27	DRENO DE SUCÇÃO 4.8; TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	60	R$ 21,80	R$ 1.308,00
ITEM 28	DRENO DE SUCÇÃO 6.4; TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	36	R$ 21,01	R$ 756,36
ITEM 29	DRENO TÓRAX 32, MEDINDO ENTRE 40 E 50CM, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL	210	R$ 5,31	R$ 1.115,10
ITEM 30	DRENO TÓRAX 34, MEDINDO ENTRA 40 E 50CM, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL	210	R$ 4,78	R$ 1.003,80
ITEM 31	DRENO TÓRAX 36, MEDINDO ENTRE 40 E 50CM, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL	210	R$ 4,63	R$ 972,30
ITEM 32	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%	6060	R$ 2,12	R$ 12.847,20
ITEM 33	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	266	R$ 26,48	R$ 7.043,68
ITEM 34	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 70 MM, ESPESSURA 0,5 MM	250	R$ 38,35	R$ 9.587,50

ITEM 35	ESPÁTULA DE AYRES: MADEIRA, COMPRIMENTO CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES	266	R$ 12,80	R$ 3.404,80
ITEM 36	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	2480	R$ 1,43	R$ 3.546,40
ITEM 37	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	5480	R$ 1,26	R$ 6.904,80
ITEM 38	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	2480	R$ 1,25	R$ 3.100,00
ITEM 39	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E FLUIDOS , CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTÊNCIA (POLICARBONATO OU POLIPROPILENO) , TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO , COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO . CAPACIDADE DE 5L. TAMPA HERMÉTICA COM BICOS DE ENTRADA E SAÍDA (VÁCUO E PACIENTE) , DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O TRANSBORDAMENTO E ENTRADA DE LÍQUIDOS NA REDE DE VÁCUO . AUTOCLAVÁVEL (MINIMO 121 C°) . REGISTRO NA ANVISA	25	R$ 720,62	R$ 18.015,50
ITEM 40	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 1000ML	120	R$ 42,68	R$ 5.121,60
ITEM 41	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 2000ML	360	R$ 29,36	R$ 10.569,60
ITEM 42	KIT PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA (AMIU) , INDICADO PARA ESVAZIAMENTO UTERINO E BIOPSIA ENDOMETRIAL . COMPOSTO POR : 01 ASPIRADOR MANUAL (SERINGA) COM CAPACIDADE DE 60ML , DOTADO DE SISTEMA DE VÁLVULAS PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÁCUO (MÍNIMO DE 24 A 26 POLEGADAS DE HG) , EMBOLO COM TRAVA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA	20	R$ 368,77	R$ 7.375,40
	CONJUNTO DE CÂNULAS SEMIRRÍGIDAS OU			

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	FLEXÍVEIS DE DIVERSOS CALIBRES (EX: 4MM A 12MM) , ADAPTADORES E LUBRIFICANTE . PRODUTO PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO/REPROCESSAMENTO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE OU DESCARTÁVEL . REGISTRO NA ANVISA			
ITEM 43	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 CM: PRODUZIDO EM 100% CELULOSE; INDICADOS PARA HOSPITAIS, CLINICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, AMBULATÓRIOS, SALÕES DE BELEZA, CLÍNICAS ESTÉTICAS E DEPILAÇÃO E OUTROS	4212	R$ 7,36	R$ 31.000,32
ITEM 44	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES EXTREMAMENTE AFIADAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	317	R$ 26,34	R$ 8.349,78
ITEM 45	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – UTILIZADAS PARA CORTE DO PARÊNQUIMA HUMANO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PRINCIPALMENTE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. A INDICAÇÃO ESPECÍFICA DO TAMANHO DA LÂMINA A SER UTILIZADA DEPENDERÁ DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO; - ESTÉRIL, ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMA; - USO ÚNICO. CX. COM 100 UNID. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	228	R$ 26,60	R$ 6.064,80
ITEM 46	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C – UTILIZADAS PARA CORTE DO PARÊNQUIMA HUMANO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PRINCIPALMENTE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. A INDICAÇÃO ESPECÍFICA DO TAMANHO DA LÂMINA A SER UTILIZADA DEPENDERÁ DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO; - ESTÉRIL, ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMA; - USO ÚNICO. CX. COM 100 UNID. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	180	R$ 22,94	R$ 4.129,20
ITEM 47	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES EXTREMAMENTE AFIADAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	264	R$ 28,40	R$ 7.497,60
	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE			

ITEM 48	NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES EXTREMAMENTE AFIADAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	318	R$ 27,16	R$ 8.636,88
ITEM 49	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES EXTREMAMENTE AFIADAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	366	R$ 25,19	R$ 9.219,54
ITEM 50	SERINGA PLÁSTICA 7ML EPIDURAL, LUER-LOK DESCARTÁVEL PLÁSTICA.	300	R$ 31,28	R$ 9.384,00
ITEM 51	SISTEMA DE ANESTESIA TIPO BARAKA PARA USO ADULTO , DESTINADO A VENTILAÇÃO ASSISTIDA OU CONTROLADA MANUALMENTE . COMPOSTO POR : 01 BALÃO DE RESERVA EM SILICONE (CAPACIDADE 3,0L) , 01 CONECTOR METÁLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE EM "L" OU "T" , COM ENTRADA PARA GASES FRESCOS , 01 TRAQUEIA EM SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE FLEXÍVEL E 01 MASCARA FACIAL ANATÔMICA TAMANHO ADULTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL . ISENTO DE LATEX (LATEX FREE) . REGISTRO NA ANVISA	10	R$ 171,25	R$ 1.712,50
ITEM 52	SISTEMA DE ANESTESIA TIPO BARAKA PARA USO PEDIÁTRICO/INFANTIL , DESTINADO A VENTILAÇÃO ASSISTIDA OU CONTROLADA MANUALMENTE . COMPOSTO POR : 01 BALÃO DE RESERVA EM SILICONE (CAPACIDADE DE 1,0L) , 01 CONECTOR COM ENTRADA PARA GASES FRESCOS, 01 TRAQUEIA FLEXÍVEL E 01 MASCARA FACIAL ANATÔMICA TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL . ISENTO DE LATEX (LATEX FREE) . REGISTRO NA ANVISA	10	R$ 166,90	R$ 1.669,00
ITEM 53	TELA CIRÚRGICA , MATERIAL POLIPROPILENO , COMPRIMENTO DE 15CM X 15CM DE LARGURA , TIPO MARLEX	60	R$ 26,90	R$ 1.614,00
ITEM 54]	TELA CIRÚRGICA , MATERIAL POLIPROPILENO , COMPRIMENTO DE 30,5CM X 30,5CM DE LARGURA , TIPO MARLEX	60	R$ 58,03	R$ 3.481,80
				453.180,55

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 45, de 2024.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.5. A(s) ata(s) de registro de preços proveniente(s) da presente licitação terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no Diário Oficial do Município - DOM, e poderá ser prorrogada, por igual período desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do Art. 84 do Decreto Municipal nº 80, de 2024.
1.5.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, as quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que: (a) seja comprovado o preço vantajoso; (b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preço; (c) a prorrogação da ata de registro de preço ocorra dentro do praz de sua vigência.
1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de **Materiais Hospitalares,** sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
2.1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais destinados à realização de curativos e ao suporte ortopédico, necessários ao atendimento contínuo das unidades da rede municipal de saúde de Itumbiara-GO, incluindo a Atenção Primária, UPA, SAMU, CEO e Hospital Municipal Modesto de Carvalho. A contratação visa assegurar a continuidade da assistência, a segurança dos procedimentos e a disponibilidade regular dos insumos, evitando desabastecimentos e interrupções no atendimento.
2.1.2. As quantidades estimadas foram definidas com base nas solicitações das unidades de saúde, no histórico de consumo e nas contratações anteriores, acrescidas de margem de segurança de 30% (trinta por cento), parâmetro adotado pela Administração para reduzir o risco de subdimensionamento. A margem de segurança não representa aumento efetivo de 30% do consumo, mas mecanismo de proteção do planejamento diante de oscilações de demanda e eventual insuficiência de estoque.
2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026,** conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade
4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
Gestão de resíduos: Exigir que os fornecedores tenham um plano de gestão de resíduos adequado para os medicamentos e embalagens que não sejam mais necessários.
Embalagens sustentáveis: Priorizar a aquisição de medicamentos com embalagens que sejam recicláveis, biodegradáveis ou minimizem o uso de materiais.
Fornecedores sustentáveis: Priorizar a aquisição de medicamentos de fornecedores que tenham práticas sustentáveis e responsáveis em sua cadeia de produção.
Transporte sustentável: Exigir que os fornecedores utilizem meios de transporte sustentáveis, para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.
Certificações e conformidade: Exigir que os fornecedores tenham certificações e estejam em conformidade com normas e regulamentações ambientais e de segurança.

Desenvolvimento de práticas sustentáveis: Incentivar os fornecedores a desenvolver práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como a redução do uso de água e energia.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

4.3. Da exigência de amostra

4.4.. Não será exigido amostras

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.**(Não se Aplica)**

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: ENTREGAR NA RUA ALVORADA S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – ITUMBIARA/GO, EM FRENTE AO NUMERO 220, ANTIGO RESTAURANTE DO SERVIDOR MUNICIPAL, AO LADO DA AÇÃO URBANA, FUNDO DA MAQNELSON.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses a contar da data do recebimento do produto.

5.4.1. Os materiais hospitalares entregues deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade plena a contar da data efetiva da entrega.

5.5. Garantia.

5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (art. 10, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.057, de 2022).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso II).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso III).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso VII).

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, incisos I e II).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência(Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, inciso IV).

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo seto r com competência para tal, conforme o caso (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
7.15.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em até 30 dias, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.21.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
7.21.2.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço.**
8.2. O fornecimento do objeto será **parcelada.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
8.3.1. Habilitação jurídica:
8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União – DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020;
8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;
8.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2021;
8.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes na Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:
8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
8.3.3.3. Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
8.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.3.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.3.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil – RFB para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.3.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação.
8.3.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.3.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.3.4. Qualificação Técnica:
8.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
8.3.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.4. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
8.5. O licitante devera apresentar, obrigatoriamente, no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica e Licença ou Autorização de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária (AFE) medicamentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **453.180,55** *(quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)*. conforme custos unitários constantes da tabela deste Termo de Referência.
9.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.
10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 03.060 – MANUTENÇÃO HOSPITAL MODESTO CARVALHO

Ficha: 622 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 36 – MATERIAL HOSPITALAR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Fonte de Recurso: 1.07 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Destinação de Recurso: 017 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE-MAC.

Centro de Custo : 03.059 – MANUTENÇÃO DO PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FICHA : 606 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO : 36 – MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 1.07 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESTINAÇÃO DE RECURSO : 8 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

Centro de Custo : 03.319 – MANUTENÇÃO UPA

Ficha: 622 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 36 – MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 1.07 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Destinação de Recurso: 017 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE-MAC.

Centro de Custo: 03.068 – MANUTENÇÃO SAMU

Ficha: 622 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 36 – MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 1.07 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Destinação de Recurso: 020 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Centro de Custo : 03.062 – MANUTENÇÃO DO CAIS E POSTOS DE SAÚDE

FICHA : 606 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE

CONSUMO SUBELEMENTO : 36 – MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 1.07 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESTINAÇÃO DE RECURSO : 8 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

Centro de Custo : 03.346 – MANUTENÇÃO – CEO

Ficha: 622 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 36 – MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 1.07 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Destinação de Recurso: 059 – Transferência Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itumbiara, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

Geicyellen Florentino Dias Mendonça
Farmacêutica CRF 15521
Agente de Planejamento
Central de Abastecimento Farmacêutico
Matricula 100602

Geicyellen F. Dias
Farmacêutica
CRF-GO 15521